
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0579, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.481.723,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.481.723,34 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133311024124 - SETER	59	334041	1.000.000,00
231011133311024124 - SETER	59	339039	309.054,34
901011030211014082 - FES	3	339030	172.669,00
TOTAL			1.481.723,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	59	339039	1.309.054,34
901011013111014574 - FES	3	339039	40.000,00
901011030211014083 - FES	3	339039	24.577,00
901011030211064570 - FES	3	339014	8.000,00
901011030211064570 - FES	3	339039	15.000,00
901011033110664555 - FES	3	339030	21.000,00
901011033110664555 - FES	3	339036	781,00
901011033110664555 - FES	3	339039	15.387,00
901011066510664103 - FES	3	339014	10.424,00

901011066510664103 - FES	3	339033	21.000,00
901011066510664103 - FES	3	339035	5.500,00
901011066510664103 - FES	3	339039	11.000,00
TOTAL			1.481.723,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ